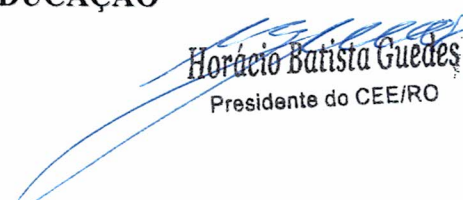




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

21/10/20


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1264/20-CEE/RO, 15 DE OUTUBRO DE 2020

Concede, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de agosto de 2020, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, conforme especifica.


O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 002/2020, do Educar Instituto Profissionalizante – Jaru, protocolado neste Conselho em 13 de outubro de 2020;
- os Atos: Parecer CEB/CEE/RO n.036/19 e Resolução CEB/CEE/RO n. 586/19, publicada em 05/08/19;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 06 de agosto de 2020, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE nº 245

Em: 16/12/20